



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMDES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP

Processo Administrativo: n.º 204/2019/PMO.

Edital n.º 01/2019/PMO/SEMDES

Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2019/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019.

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Local, Dia e Hora para recebimento da Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentação (Envelope 2): Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000; **na data de: 29 / 08 / 2019, às 09:00h.**

O Município de Óbidos/PA através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal n.º 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial;

Anexo VIII - Calendário letivo 2019/2020.

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 92.970,81** (Noventa e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelos responsáveis da SEMDES.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

b) O Edital na forma digital - Não será cobrada o pagamento do DAM.

2.3.2 O Edital e seus anexos também poderá ser adquirido nos seguintes endereços:

a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

b) <https://www.obidos.pa.gov.br>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c) cplicitacaopmo@gmail.com, solicitação feita por e-mail;

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 29 / 08 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. O credenciamento ocorrerá das 09:00h às 09:30h dos licitantes que comparecerem no horário informado no item 4 deste edital e se dará da seguinte forma:

6.1.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes como Administrador para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente, os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do item anterior, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.3.2. A carta de Credenciamento mencionada no item anterior deverá ser apresentada somente nos casos em que o representante faça parte do quadro societário da licitante e não possui os poderes de Administrador.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMDES. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMDES.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.6. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens, constantes na planilha do Termo de Referência Anexo I deste edital, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do Atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para conferência.**
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV).**

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro(a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.241.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.069 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - BPSB.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.334.0007.2.072 – Apoio à Feira do Empreendedor
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.073- Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer as peças pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A contratante convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. AS obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta de contrato Anexo VI deste edital;

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16.1. Compete aos responsáveis da **SEMDES**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.1.2. Os fiscais do fornecimento e do contrato e as condições de fornecimento constam no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI constantes neste edital.

16.2. A entrega das peças da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço, horário e prazos mencionados no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste Edital.

16.3. A **SEMDES**, por meio de seus responsáveis será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. A contratada deverá entregar os itens da Licitação no prazo constante no termo de referência e minuta de contrato deste edital.

16.5. Após a entrega das peças pelo(s) fornecedor(s) os responsáveis da **SEMDES**, disporão de um período de até 02 (Dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os referidos responsáveis da **SEMDES**, emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo das peças
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa do Município de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. O Município de Óbidos/PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, o Município de Óbidos/PA aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento constam na Minuta de Contrato - Anexo VI e Termo de Referência - Anexo I deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, o Município de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos/PA.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar esta licitação poderá revoga-la a em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 24.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.**
- 24.14.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16.** Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.19. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

24.20. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 14 de agosto de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOMÓVEIS e
MOTOCICLETAS)

1 - Objeto			
1.1 Objeto:		Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para Automóveis e Motocicletas , para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:	
1.2 Custo Estimado Apurado:		R\$92.970,81 (noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado por esta secretaria, em anexo.	
1.3 Base Legal:		Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.	
1.4 Período de Contratação:		Exercício de 2019	
2 - Solicitante			
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES			
CNPJ: 15.494.605/0001-53			
End.: Praça Barão do Rio Branco			Nº: S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: Pará
CEP: 68.250-000			
2.2 Secretário (a) Municipal: Izalina Alves da Silva			
Decreto nº: 005/2017			Data/ano: 01/01/2017
CPF: 601.449.202-04			
RG: 1325309-3	Expedição: 23/01/1995		Órgão Expedidor: SP/AM
End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C.			Nº: S/N



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		

3 - Dos Fiscais					
3.1 Fiscal: GERSON ARAÚJO BRITO					
Portaria nº070/2019-Semdes		Data/ano: 23/07/2019			
CPF: 485.309.642-68					
RG: 2810645	Expedição: 07/11/2008	Órgão Expedidor: PC/PA			
End.: Rua: Trav.: FELIPE BENTES			Nº: 851		
Bairro: FÁTIMA	Cidade: OBIDOS	Estado: PA			
CEP: 68250-000					
Situação Funcional: () Contratado ou (X) Efetivo					
3.2 Fiscal: WALLACY BRUNO ANDRADE DA SILVA					
Portaria nº070/2019-SEMDES		Data/ano: 23/07/2019			
CPF: 018.283.432-85					
RG :6890069	Expedição: 27/03/2014	Órgão Expedidor: PC/PA			
End.: RUA 15 DE NOVEMBRO			Nº: 1563		
Bairro: CIDADE NOVA	Cidade: Óbidos	Estado: PA			
CEP: 68.250-000					
Situação Funcional: (X) Contratado ou () Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade das peças recebidas. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal (is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade das peças. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entregar dos Objetos

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

End.: Praça Barão do Rio Branco

Nº: S/N

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa da Aquisição

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para Automóveis e Motocicletas**, tendo em vista a necessidade de manter a frota em circulação, evitando-se desta forma, a impossibilidade de operação normal dos veículos e, conseqüentemente, prejuízos para o funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social – SEMDES bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2019;

Considerando uma vez que, se faz necessário a segurança da equipe Técnica que necessita de locomoção para execução dos Serviços Socioassistenciais.

-Visitas Socioassistenciais voltadas a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – **CRAS I e II**;

-Atendimentos Especializados acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**;

- Serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Equipe Volante dos CRAS I e II, em comunidades da zona rural do município.

-Serviço do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente e pelo **CONSELHO TUTELAR**.

- Visitas realizadas pela equipe de cadastradores do CADÚNICO e BOLSA FAMILIA no meio **URBANO E RURAL**

-Serviço de entrega dos mais diversos tipos de documentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Peças e Acessórios para Automóveis e Motocicletas**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

6-ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS MAXIMOS ADMITIDOS.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Amortecedor dianteiro	UND	4	R\$ 124,33	R\$ 497,33
2	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Amortecedor traseiro	UND	4	R\$ 102,50	R\$ 410,00
3	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Bateria	UND	2	R\$ 419,17	R\$ 838,33
4	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Bielas	UND	8	R\$ 215,83	R\$ 1.726,67
5	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Cabo de embreagem	UND	2	R\$ 24,83	R\$ 49,67
6	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Burrinho de freio	UND	4	R\$ 56,25	R\$ 225,00
7	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Cabo de freio de mão	UND	2	R\$ 73,33	R\$ 146,67
8	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	cabo de velas	UND	4	R\$ 185,83	R\$ 743,33
9	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Correias	UND	4	R\$ 27,10	R\$108,40
10	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Disco de freio	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
11	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Filtro de Ar do Motor	UND	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
12	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Filtro de óleo	UND	4	R\$ 23,58	R\$ 94,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Filtro gasolina	UND	4	R\$ 18,58	R\$ 74,33
14	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Kit de embreagem	kit	2	R\$ 547,33	R\$ 1.094,67
15	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Lona Traseira Freio	UND	4	R\$ 58,08	R\$ 232,33
16	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Parafuso de Roda	UND	32	R\$ 10,92	R\$ 349,33
17	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Pastilha de freio	UND	4	R\$ 29,33	R\$ 117,33
18	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Pneus	UND	8	R\$ 288,17	R\$ 2.305,33
19	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Rolamento Roda Dianteira	UND	4	R\$ 36,42	R\$ 145,67
20	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Rolamento Roda Traseira	UND	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00
21	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Tampa de reservatório de agua	UND	2	R\$ 28,63	R\$ 57,27
22	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Terminal direção externa	UND	4	R\$ 49,58	R\$ 198,33
23	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Terminal Direção Interna	UND	4	R\$ 49,58	R\$ 198,33
24	KOMBI 1.4 TREND 2009/2010 (VOLKSWAGEN)	Velas	UND	8	R\$ 104,58	R\$ 836,67
25	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Amortecedor dianteiro	UND	4	R\$ 379,33	R\$ 1.517,33
26	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Amortecedor traseiro	UND	4	R\$ 225,58	R\$ 902,33
27	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Braço de direção	UND	4	R\$ 97,25	R\$ 389,00
28	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Cabo de velas	UND	2	R\$ 119,92	R\$ 239,83
29	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Correias	UND	4	R\$ 85,75	R\$ 343,00
30	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Coifa da junta Homocinética	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

31	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Filtro do ar condicionado	UND	2	R\$ 29,92	R\$ 59,83
32	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Filtro do combustível	UND	4	R\$ 17,92	R\$ 71,67
33	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Jogo de lona freio traseiro	Jogo	4	R\$ 200,92	R\$ 803,67
34	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Junta homo cinética	UND	4	R\$ 208,83	R\$ 835,33
35	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Kit batente dianteiro	UND	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
36	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Kit batente traseiro	UND	4	R\$ 86,10	R\$ 344,40
37	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Kit Embreagem	kit	2	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
38	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Pastilha dianteira	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
39	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Pneus Aro 15 n°195/65	KIT	8	R\$ 384,17	R\$ 3.073,33
40	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Rolamento dianteiro roda	UND	4	R\$ 172,58	R\$ 690,33
41	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Rolamentos traseiros	UND	4	R\$ 461,17	R\$ 1.844,67
42	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Tampa de Reservatório	UND	2	R\$ 35,83	R\$ 71,67
43	SPIN LT 2014 COM ABS (CHEVROLET)	Terminal de Direção Externo	UND	4	R\$ 92,67	R\$ 370,67
44	SPRINTER VAN 2014/2015 (MERCEDES)	Fluido do radiador	UND	2	R\$ 24,75	R\$ 49,50
45	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Amortecedor dianteiro	UND	4	R\$ 149,17	R\$ 596,67
46	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	amortecedor traseira	UND	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
47	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Anéis de segmento	UND	8	R\$ 312,33	R\$ 2.498,67
48	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bandejas	UND	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
49	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Batedor do amortecedor	UND	8	R\$ 61,42	R\$ 491,33
50	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bico de injetor	UND	8	R\$ 210,33	R\$ 1.682,67
51	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bobina de ignição	UND	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
52	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bomba D´agua	UND	2	R\$ 116,08	R\$ 232,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

53	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bomba de combustível	UND	2	R\$ 255,25	R\$ 510,50
54	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bronzina de biela (VIRABREQUIM)	UND	8	R\$ 104,42	R\$ 835,33
55	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bronzina de mancal (VIRABREQUIM)	UND	8	R\$ 87,42	R\$ 699,33
56	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Buchas do braço de direção	UND	4	R\$ 18,92	R\$ 75,67
57	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Buchas do eixo traseiro	UND	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
58	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Bucha do Quadro	UND	4	R\$ 68,58	R\$ 274,33
59	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Cabos de velas	UND	2	R\$ 186,17	R\$ 372,33
60	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Cabos do freio de mão	UND	2	R\$ 93,08	R\$ 186,17
61	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Cilindro de mestre de freio	UND	4	R\$ 180,17	R\$ 720,67
62	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Cilindro de roda	UND	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
63	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Cilindro de roda do freio traseiro	UND	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
64	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Coifa da junta Homocinética	UND	4	R\$ 22,52	R\$ 90,07
65	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Correia Dentada	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
66	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Coxim do motor	UND	4	R\$ 95,08	R\$ 380,33
67	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Coxim da caixa de Marcha	UND	4	R\$ 50,08	R\$ 200,33
68	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Cubo de roda	UND	4	R\$ 61,75	R\$ 247,00
69	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Defletor de Óleo	UND	2	R\$ 41,83	R\$ 83,67
70	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Filtro de ar	UND	2	R\$ 24,58	R\$ 49,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

71	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	filtro de combustível	UND	4	R\$ 18,92	R\$ 75,67
72	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Filtro de óleo	UND	4	R\$ 22,08	R\$ 88,33
73	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Junta homocinetica	UND	4	R\$ 130,50	R\$ 522,00
74	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Junta de cabeçote (LAMINA DE AÇO)	UND	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
75	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	kit Batente dos Amortecedores	KIT	4	R\$ 88,25	R\$ 353,00
76	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Kit de embreagem	KIT	4	R\$ 324,92	R\$ 1.299,67
77	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Lona traseira	UND	4	R\$ 26,08	R\$ 104,33
78	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Molas da suspensão Dianteira	UND	4	R\$ 164,75	R\$ 659,00
79	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Pastilha de freio	UND	4	R\$ 48,67	R\$ 194,67
80	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Pivô	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
81	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Pivô de suspensão Superior	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
82	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Pneus	UND	4	R\$ 166,08	R\$ 664,33
83	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Radiador	UND	2	R\$ 406,58	R\$ 813,17
84	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Retentores da válvula	UND	8	R\$ 25,83	R\$ 206,67
85	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Retentores do vibrequim(DA POLIA E VOLANTE)	UND	4	R\$ 212,67	R\$ 850,67
86	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Rolamento de rodas	UND	4	R\$ 101,25	R\$ 405,00
87	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Rolamento traseiro	UND	4	R\$ 49,22	R\$ 196,87
88	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Tampa do Reservatório de Água	UND	2	R\$ 18,83	R\$ 37,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

89	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Tampa do óleo do motor	UND	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
90	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Terminal de Direção Externo	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
91	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Terminal de Direção interno	UND	4	R\$ 43,83	R\$ 175,33
92	GOL 1.0 ANO 2006 (VOLKSWAGEN)	Velas	UND	8	R\$ 86,42	R\$ 691,33
93	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Amortecedor dianteiro	UND	4	R\$ 644,75	R\$ 2.579,00
94	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Amortecedor traseiro	UND	4	R\$ 362,33	R\$ 1.449,33
95	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Bandeja	UND	4	R\$ 244,67	R\$ 978,67
96	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Bateria	UND	2	R\$ 419,83	R\$ 839,67
97	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Braço do Olhal da mola mestre	UND	4	R\$ 55,50	R\$ 222,00
98	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Buchas do estabilizador Dianteiro	UND	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
99	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	cabo de vela	UND	2	R\$ 119,92	R\$ 239,83
100	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Correias	UND	6	R\$ 49,17	R\$ 295,00
101	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Junta Homocinetica	UND	4	R\$ 192,33	R\$ 769,33
102	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Lona de Freio Traseiro	UND	4	R\$ 168,42	R\$ 673,67
103	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Pastilhas de freio	UND	4	R\$ 98,50	R\$ 394,00
104	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Pivô	UND	4	R\$ 61,08	R\$ 244,33
105	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V)	Rolamento traseiro da roda	UND	4	R\$ 194,75	R\$ 779,00
106	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Rolamento dianteiro da roda	UND	4	R\$ 134,17	R\$ 536,67
107	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Terminal de direção Externo	UND	4	R\$ 92,17	R\$ 368,67
108	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Terminal de direção Interno	UND	4	R\$ 92,17	R\$ 368,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

109	DOBLO 2007 1.8-MOTOR 8V	Vela	UND	8	R\$ 82,17	R\$ 657,33
110	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Amortecedor traseiro	UND	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
111	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Amortecedor dianteiro	UND	4	R\$ 364,67	R\$ 1.458,67
112	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Bateria	UND	2	R\$ 704,75	R\$ 1.409,50
113	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Beleta do estabilizador	UND	4	R\$ 65,58	R\$ 262,33
114	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Braço de direção	UND	4	R\$ 148,08	R\$ 592,33
115	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Buchas da bandeja inferior	UND	8	R\$ 79,52	R\$ 636,13
116	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Buchas da bandeja superior	UND	8	R\$ 57,17	R\$ 457,33
117	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Buchas do estabilizador	UND	4	R\$ 27,83	R\$ 111,33
118	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	cabo de freio de mão	UND	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
119	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Cilindro mestre do freio	UND	4	R\$ 386,83	R\$ 1.547,33
120	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Cubo de roda traseiro	UND	4	R\$ 268,67	R\$ 1.074,67
121	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Disco de freio dianteiro	UND	4	R\$ 213,67	R\$ 854,67
122	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Filtro de ar	UND	4	R\$ 85,10	R\$ 340,41
123	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Filtro de combustível	UND	4	R\$ 59,35	R\$ 237,40
124	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Filtro de óleo	UND	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

125	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Lona de freio Traseiro	UND	4	R\$ 247,67	R\$ 990,67
126	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Molas mestra traseira	UND	4	R\$ 187,67	R\$ 750,67
127	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Pastilhas de freio	UND	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
128	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Pivô inferior	UND	4	R\$ 232,67	R\$ 930,67
129	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Pivô superior	UND	4	R\$ 139,83	R\$ 559,33
130	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Pneus	UND	8	R\$ 579,73	R\$ 4.637,87
131	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Radiador	UND	2	R\$ 1.322,17	R\$ 2.644,33
132	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Rolamento de roda dianteiro	UND	4	R\$ 763,17	R\$ 3.052,67
133	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Rolamento de roda traseiro	UND	4	R\$ 332,33	R\$ 1.329,33
134	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Rolamento do Centro do Eixo do Cardam	UND	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
135	L200 TRITON 2013 (MITSUBISHI)	Terminal de direção	UND	4	R\$ 184,58	R\$ 738,33
136	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Agulha com sede carburador	UND	2	R\$ 17,67	R\$ 35,33
137	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Amortecedor traseiro	UND	4	R\$ 156,67	R\$ 626,67
138	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Aro 18 liga leve dianteiro	UND	2	R\$ 193,33	R\$ 386,67
139	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Aro 16 liga leve traseiro	UND	2	R\$ 223,33	R\$ 446,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

140	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Bateria	UND	2	R\$ 126,67	R\$ 253,33
141	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Cabo de acelerador	UND	2	R\$ 11,33	R\$ 22,67
142	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Cabo de embreagem	UND	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
143	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Cabo de velocímetro	UND	4	R\$ 20,67	R\$ 82,67
144	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Cachimbo de vela	UND	4	R\$ 6,67	R\$ 26,67
145	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Caixa de direção	UND	4	R\$ 23,33	R\$ 93,33
146	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Câmara de ar dianteiro aro 18	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
147	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Câmara de ar traseiro aro 16	UND	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
148	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Disco de embreagem	UND	2	R\$ 23,67	R\$ 47,33
149	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Eixo parafuso dianteiro	UND	2	R\$ 22,33	R\$ 44,67
150	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Eixo parafuso traseiro	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
151	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Filtro de ar	UND	4	R\$ 14,67	R\$ 58,67
152	MOTO INTRUDER 125 2008/2009(SUZUKI)	Fluido do freio	UND	4	R\$ 8,33	R\$ 33,33
153	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Kit de transmissão	UND	4	R\$ 63,67	R\$ 254,67
154	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Lona de Freio	UND	4	R\$ 19,67	R\$ 78,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

155	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Manete de embreagem	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
156	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Manete de freio	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
157	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Mola do freio	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
158	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Mola stop traseiro	UND	2	R\$ 4,17	R\$ 8,33
159	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Motor de partida	UND	2	R\$ 150,33	R\$ 300,67
160	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Óleo de bengala	UND	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
161	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Pastilha de freio	UND	4	R\$ 13,67	R\$ 54,67
162	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Pneus aro 16	UND	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
163	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Pneus aro 18	UND	2	R\$ 123,33	R\$ 246,67
164	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Rele do pisca	UND	4	R\$ 13,33	R\$ 53,33
165	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Retentor de válvula	UND	4	R\$ 13,67	R\$ 54,67
166	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Retrovisor	UND	4	R\$ 24,33	R\$ 97,33
167	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Rolamento de roda	UND	4	R\$ 8,67	R\$ 34,67
168	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Válvula admissão	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
169	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Vela	Jogo	4	R\$ 13,67	R\$ 54,67
170	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Agulha com sede carburador	KIT	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
171	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Aro dianteiro	UND	2	R\$ 70,67	R\$ 141,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

172	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Aro traseiro	UND	2	R\$ 80,33	R\$ 160,67
173	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Amortecedor traseiro (par)	UND	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
174	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Bateria	UND	2	R\$ 127,33	R\$ 254,67
175	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Cabo de acelerador	UND	2	R\$ 11,33	R\$ 22,67
176	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Cabo de embreagem	UND	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
177	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Cabo de velocímetro	UND	2	R\$ 21,33	R\$ 42,67
178	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Cachimbo de vela	UND	2	R\$ 7,67	R\$ 15,33
179	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Caixa de direção	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
180	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Câmara de ar traseiro aro 18	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
181	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Câmara de ar dianteiro aro 18	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
182	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Disco de embreagem	UND	4	R\$ 23,67	R\$ 94,67
183	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Filtro de ar	UND	4	R\$ 16,33	R\$ 65,33
184	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Fluido do freio	UND	2	R\$ 8,33	R\$ 16,67
185	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Interruptor freio traseiro	UND	2	R\$ 12,33	R\$ 24,67
186	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Kit de transmissão	KIT	2	R\$ 63,67	R\$ 127,33
187	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Lona de freio	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

188	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Manete de embreagem	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
189	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Manete de freio	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
190	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Mola de freio	UND	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
191	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Mola stop traseiro	UND	2	R\$ 4,33	R\$ 8,67
192	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Motor de partida	UND	4	R\$ 150,33	R\$ 601,33
193	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Óleo de bengala	UND	4	R\$ 11,33	R\$ 45,33
194	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Pastilha de freio	UND	4	R\$ 16,33	R\$ 65,33
195	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Pneus aro 18	UND	2	R\$ 136,33	R\$ 272,67
196	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Rele do pisca	UND	4	R\$ 13,33	R\$ 53,33
197	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Retentor de válvula	UND	4	R\$ 13,67	R\$ 54,67
198	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Retrovisor	UND	4	R\$ 27,67	R\$ 110,67
199	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Rolamento de rodas	UND	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
200	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Válvula admissão	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
201	MOTO YES 125 2007 (SUZUKI)	Vela	UND	4	R\$ 13,33	R\$ 53,33

VALOR ESTIMADO

R\$ 92.970,81

7 -1 Da Fonte de Recurso

2727	Fundo Municipal de Assistência Social.
08 122 0008 2058	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.
08 243 0006 2061	Manutenção do Conselho Tutelar.
08 243 0006 2062	Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes.
08 243 0006 2063	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	PETI.
08 243 0006 2064	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS.
08 243 0006 2065	Manutenção do Programa Primeira Infância.
08 244 0006 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
08 244 0006 2067	Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
08 244 0006 2070	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
2828	Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente.
08 243 0006 2072	Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
08 243 0006 2073	Manutenção do Projeto Escola de Música.
08 243 0006 2074	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 243 0006 2075	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	
8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Atender a contratante com o fornecimento das peças em perfeitos estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens) ;
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 5 (cinco) dias corridos , a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso as peças não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias corridos , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega das peças;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega das peças, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade das peças por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos fiscais e Secretário Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
i)	Receber provisoriamente as peças, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	de referência;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das peças recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
9 - Entrega das Peças	
a)	A entrega do objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do fornecimento das peças objeto deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de entregar;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 deste termo de referência;
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à entrega das peças, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo 5 (cinco dias) corridos , a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos/ por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução do fornecimento contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019/PMO/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas**, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019/PMO/SEMDES**, junto ao Município de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019/PMO/SEMDES**, junto ao Município de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019/PMO/SEMDES**, instaurado pelo Município de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019/PMO/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019/PMO/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OBIDOS - PA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019/PMO/SEMDES**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente aos quantitativos, solicitados pelos responsáveis da SEMDES e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.241.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.065- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.069 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - BPSB.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.334.0007.2.072 – Apoio à Feira do Empreendedor
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.073- Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **SEMDES**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela contratante, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1. São Obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência do Edital de licitação, as seguintes:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pelos responsáveis da **SEMDES**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **SEMDES**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) aos responsáveis das secretarias, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. É de responsabilidade da contratada entregar as peças no endereço mencionado no item 7.6 deste contrato.

7.3. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **05 (Cinco)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de até **05 (Cinco)** dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

7.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade das peças solicitadas nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.6. A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados federais, estaduais e municipais, no seguinte endereço e horário:

a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-00

Horário: 08:00 às 14:00hs.

7.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento das peças: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega das respectivas peças.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.8. Caso haja interrupção ou atraso na entrega das peças solicitadas, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **12 (Doze)** horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

7.9. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.10. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.11. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.12. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.13. Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

7.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega das peças, sempre que houver necessidade.

7.15. A contratada deverá entregar a totalidade das peças constantes na Ordem de Fornecimento.

7.16. A contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto não podendo ser inferior a 06 (Seis) meses.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

-
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega das peças e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- 8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 9.1.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 9.2.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores da **SEMDES** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
 - d) emitir pareceres em todos os atos da contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O(s) fiscal(is) do contrato e do recebimento dos objetos licitados serão os seguintes servidores designado por Portaria, conforme abaixo:

3 - Dos Fiscais			
3.1 Fiscal: GERSON ARAÚJO BRITO			
Portaria nº070/2019-Semdes			Data/ano: 23/07/2019
CPF: 485.309.642-68			
RG: 2810645	Expedição: 07/11/2008	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Rua: Trav.: FELIPE BENTES			Nº: 851
Bairro: FÁTIMA	Cidade: OBIDOS	Estado: PA	
CEP: 68250-000			
Situação Funcional: () Contratado ou (X) Efetivo			
3.2 Fiscal: WALLACY BRUNO ANDRADE DA SILVA			
Portaria nº070/2019-SEMDES			Data/ano: 23/07/2019
CPF: 018.283.432-85			
RG :6890069	Expedição: 27/03/2014	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: RUA 15 DE NOVENBRO			Nº: 1563
Bairro: CIDADE NOVA	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000			
Situação Funcional: (X) Contratado ou () Efetivo			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega das peças serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.

11.2. Após a entrega das peças pelo(s) fornecedor(s), os responsáveis da **SEMDES** disporão de um período de até 02 (Dois) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a contratante, emitirá o respectivo **“Termo de Aceitação Final”**.

11.3. As peças serão recebidos:

a) Provisoriamente, até **02 (Dois) dias** após à entrega das peças, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do termo de referência;

b) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;

c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a contratante deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos à contar da data da recebimento da notificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d) O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **051/2019/PMO/SEMPDES**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das peças serão de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMDES, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019/PMO/SEMDES** e ainda que:

a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____ Agência _____ Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 05 (Cinco) corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal